CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 27 / 6 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR JUSCELINO KUBITSCHEK JK DO POVÃO-PSDB

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 113 /2023, DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

Requeiro a V. Exa., com base no artigo 54, I, do Regimento Interno, conjugado com base no artigo 5º XXXIII da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas que, ouvido a Mesa, sejam solicitadas informações ao Prefeito Municipal de Santarém, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no sentido de esclarecer a esta Casa:

1- SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DE QUANTOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PRESTARAM SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NO ANO DE 2022. QUE SEJA INFORMADO O NOME DOS ESCRITÓRIOS, NOMES DOS ADVOGADOS, QUAIS VALORES PAGOS PARA CADA CONTRATO E QUAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS.

Senhores pares desta Augusta Casa de Leis, em quinze de maio de dois mil e vinte e três, protocolizamos e foi acatado por esta Casa, o pedido de informações de número 91/2023, solicitando informações da Secretaria Municipal de Administração quanto aos escritórios de advocacia que prestam serviços para Administração Municipal.

Em resposta a nossa solicitação, o Secretário em exercício de Administração Emir Machado de Aguiar, surpreendentemente, informa:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, NÃO HOUVE CELEBRAÇÃO DE NENHUM CONTRATO COM ESCRITORIO DE ADVOCACIA".

Ora nobres pares, o maior defeito já comprovado da população, é a **interpretação**, saber ler e escrever é um problema que estamos superando, porém **interpretar** é uma dificuldade muito grande.

Em nosso pedido de informações não solicitamos somente da Secretaria Municipal de Administração as informações, mais sim, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Conforme preceitua a Lei Orgânica do Municipio;

Artigo 11. Competem privativamente a CÂMARA Municipal as seguintes atribuições:

.....

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR JUSCELINO KUBITSCHEK JK DO POVÃO-PSDB

XVII – FISCALIZAR E CONTROLAR, DIRETAMENTE, OS ATOS DO PODER EXECUTIVO,

INCLUIDOS OS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL;

Como prerrogativa do vereador estampada no artigo 54 *caput*, inciso III do Regimento Interno:

Art. 54. Independe de discussão, sendo despachado posteriormente pelo Presidente, o Requerimento que solicita:

I – .....

II – .....

III – de informações ao Prefeito;

Portanto, mais uma vez reiteramos nosso pedido de informações acima mencionado.

Diante disso, solicitamos ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração que nos forneça as informações atinentes ao pedido em epígrafe.

Todo esse detalhamento deve ser enviado de forma impressa.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2023.

JK DO POVÃO
Vereador-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
JK do Povão
Vereador PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Avenida Dr. Anysio Chaves, 853 – Jardim Santarém
CNPJ: 05.182.233/0033-53 - CEP: 68030-360 - Santarém - Pá

MEMO Nº 005/2023- GAB/SEMAD

Santarém/PA, 19 de maio de 2023.

À Excelentíssima Senhora
PAULA DANIELE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora-Geral do Município-PGM
NESTA

ASS.: Informação (PRESTA)

Senhora Procuradora-Geral,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e, em face do recebimento do **Ofício nº 1574/2023-GP/DL**, referente ao **Pedido de Informações nº 091/2023, de autoria do nobre Vereador Juscelino Kubstschek,** onde solicita informações acerca de quantos escritórios de advocacia prestaram serviços para o Município no ano de 2022, temos a informar que:

Precipuamente, devemos pontuar que em 2022, a Secretaria de Administração ainda não existia dentro da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo criada, apenas, em janeiro de 2023, através da Lei Municipal nº 21.873/2022, havendo, então, um desmembramento da extinta Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG.

Assim sendo, informamos que no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, não houve celebração de nenhum contrato com Escritório de Advocacia**, posto que, como já dito, a Secretaria de Administração, sequer existia na Estrutura Administrativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração, em Exercício
Decreto nº 399/2023 – GAP/PMS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE SANTARÉM - PGM
PROTOCOLO: 528/2023
EM: 22-5-23 HORA: 11:30
ASSINATURA: